



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3544

Florianópolis/SC, terça-feira, 10 de outubro de 2023

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	11
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	12
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	12
ANEXOS	14

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 027, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 - O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 736, de 02 de janeiro de 2023, e: Considerando os dispositivos do Art. 16 do Decreto nº 18.667/2018; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional “da transparência” que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade, e ainda; Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da “transparência” denominado “publicidade” dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes; RESOLVE: Art. 1º. PUBLICAR no DOEM – Diário Oficial do Município o “RELATÓRIO ANALÍTICO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS” referente aos meses de julho a setembro do exercício de 2023, conforme é apresentado no ANEXO I, parte integrante desta Portaria; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.. Florianópolis, 10 de outubro de 2023. RONALDO BRITO FREIRE - SECRETÁRIO MUNICIPAL - CHEFE DE GABINETE

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 310/SMLCP/SULIC/2023. O Agente de Contratação torna público que após

manifestação e análise dos documentos apresentados no processo de chamamento de interessados em epígrafe, restaram credenciadas: Aguiar & Fernandes Legalização de Imóveis Ltda; Regulariza Mais Tecnologia em Regularização Fundiária; Regular – Regularização de Imóveis Ltda; Gageo Engenharia, Topografia e Consultoria Ambiental Ltda ME; RGB Soluções em Arquitetura; Terra Firme Consultoria e Assessoria Ltda; Reurb Santa Catarina – Regularização de Imóveis; Prorurb – Especialistas em Regularização Fundiária; Regularize Imóveis Rurais e Urbanos; Cooperativa Habitacional Correa Lima Ltda; Reurb Floripa Regularização Imobiliária Ltda; Instituto Mangue Vivo; Estop Engenharia e Consultoria Ltda; Regularize, Consultoria, Capacitação e Projetos Ltda; Tellus Urbanismo Ltda; e Silveira Carvalho Sociedade Individual Advocacia. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para apresentação de recurso administrativo, que deve ser protocolado, das 10h às 18h, no seguinte endereço: Rua Conselheiro Mafra, 656, 5º andar, Sala 501, Centro, Florianópolis/SC. Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 25.608, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do artigo 25, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.945, de 21 de dezembro de 2022, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, aprovada pela Lei n. 10.905, de 26 de julho de 2022. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 44.01 - Fundo Municipal de Saneamento Básico 0003 2.330 3.3.90.39.00.00.6105 R\$ 4.000.000,00. Total da UG R\$ 4.000.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.000.000,00. Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, oriundo dos